

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 208 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 410.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fátima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 196/2025, de 05 de novembro de 2025, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial no valor de R\$ 410.000,00 para Construção de Espaço Público para Lazer, Atividade Física e Esporte no município de Coronel João Pessoa, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial proverão de Transferências Especiais, Emenda Parlamentar - Repasse do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	01 – Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2007 – SECRETARIA MUNC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
Função	15 – Urbanismo
Sub - função	851 – Infra Estrutura Urbana
Ação	1.67 – Construção de Espaço Público para Lazer, Atividade Física e Esporte
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 410.000,00
Programa	58 – Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emenda Individual

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5F2A8E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2026. Edição 3777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>